A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º- O Jardim de Infância situado no bairro Parque Zabulão, passa denominar-se de JARDIM DE INFÂNCIA ELSON PINHEIRO.
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 0712/2002

EMENTA: Torna de Utilidade Pública o Centro Espírita "MAMÃE OXUM".

Vereador-autor: Pedro Moreira dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º- É declarada de Utilidade Pública o Centro Espírita "MAMÃE OXUM", com sede na Santa Maria, Lote 5, bairro Nova Cidade em Rio das Ostras.
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 073/2002

Nomeia em substituição membros da JARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados como membros efetivo e suplente, respectivamente, para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI -, Representantes dos Condutores de Veículos do Município o Sr. ADMON JOSÉ FARAH DE OLIVEIRA e a Sra. ANA ALBELGA MOREIRA BECK, em substituição aos membros nomeados através do Decreto nº 030/2002 daquela Representação.
Art. 2º- Aos membros ora nomeados, será nos termos do Regimento Interno da JARI, concedido o JETOM previsto no art. 2º do Decreto nº 030/2002, por reunião.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 432/2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de setembro do corrente ano, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo nº 016/2001, referente ao processo administrativo nº 2180/2001.

Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 433/2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, com validade a contar de 16/10/2002, a cidadã SONIA MARIA MOURA VIEIRA, OAB/RJ nº 26.271, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC1, com lotação na Procuradoria-Geral do Município, consoante processo administrativo nº 16864/2002, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 434/2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CEDER o servidor ROVANI SOUZA DANTAS, matrícula 2191, Fiscal de Obras e Posturas, para ficar à disposição do Consórcio Intermunicipal da Macro Região Ambiental 5 – MRA 5, com ônus para este Município, a contar da data da publicação desta, consoante processo administrativo nº 15104/2002, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.
Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 435/2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER gratificação de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor do respectivo cargo, a contar da data da publicação desta, ao servidor NELITO SENRA ESTERQUE, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, matrícula 1899, lotado na SEMAD, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 436/2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 7º, parágrafo único da Lei Municipal nº 0699/2002,

RESOLVE:

PRORROGAR por 06 (seis) meses, o contrato de trabalho da servidora ELIANE DA SILVA PINHEIRO, matrícula 10207, Professor II – Educação Física, a contar de 26/10/2002, consoante o processo administrativo nº 16241/2002, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito, 17 de outubro de 2002.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras